



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FÍSICA/ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS / PROJETO ELÉTRICO / CLIMATIZAÇÃO /HIDRÁULICO/INCÊNDIO/GASES EM UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CORRESPONDENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, PROCESSO Nº. 23066.054888/2018-79.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.073.925-04, titular da cédula de identidade de nº 00.620.232-25, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 274, Lotes 32 a 34, Morro Ipiranga, Barra, Salvador – BA, CEP 40.140-440, nomeado por Decreto, de 12 de agosto de 2022, publicado em 12/08/2022 D.O.U, e a empresa **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.422.950/0001-46, com sede Av. Santos Dumont, 2626, Sala 312, CEP: 60.150-160, Aldeota, no Município de Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ODILO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da identidade profissional: CAU/BR A27871-8, e do CPF nº. 211.628.083-49, residente e domiciliado a Rua François Teles de Menezes, 120, Apt. 406, Fátima, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.054888/2018-79** e o resultado final da **Tomada de Preços nº 03/2018**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de execução contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, portanto, até **07/11/2023**;

1.1.2 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, portanto, até **09/01/2024**;



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

**ODILO ALMEIDA FILHO**  
MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME / CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



---

*Emitido em 25/04/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 505/2023 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 27/04/2023 16:38 )*

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

*REITOR - TITULAR*

*UFBA (12.00)*

*Matrícula: ###676#8*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **505**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **25/04/2023** e o código de verificação: **e234e465a5**